

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição computadores, tablets e acessórios de informática para atender as necessidades da AMAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	UND	CABO HDMI 1.4, 4K, FULLHD, 3 MTS.	R\$ 44,00	R\$ 88,00
02	04	UND	ESTABILIZADOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA; QUE SEJA MICROPROCESSADO; QUE CONTENHA FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V; QUE CONTENHA ALARME SONORO DE INDICAÇÃO; QUE CONTENHA CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA; QUE CONTENHA MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS; QUE CONTENHA 6 TOMADAS DE SAÍDA; QUE CONTENHA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS: REDE NORMAL (LED ACESO), SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA), SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA), ANÁLISE DE REDE (PISCAGEM CRESCENTE POR 2 SEGUNDOS), SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL); QUE CONTENHA AS PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA) FILTRO DE LINHA INTEGRADO; QUE TENHA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO DE 115V EM 91V, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO DE 220V EM 174V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO DE 115V EM 143V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO DE 220V EM 272V; QUE TENHA RENDIMENTO: >92%; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; QUE SUA ESTRUTURA TENHA PROTEÇÃO IP20; QUE O ESTABILIZADOR SEJA PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136; GARANTIA DE 3 ANOS DE GARANTIA (33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).	R\$ 190,00	R\$ 760,00
03	04	UND	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO; PROCESSADOR MÍNIMO TIPO INTEL® CORE™ I3-12100 (2.0GHZ; 12MB CACHE) OU MODELO SUPERIOR; MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB (1X8GB ORIGINAIS LENOVO) DDR4 SODIMM 3200MHZ; SSD TIPO PCIE NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB ORIGINAL LENOVO; PLACA GRÁFICA INTEGRADA; PORTAS FRONTAIS: 2 USB 3.2 GERAÇÃO 2; 1 USB-C 3.2 GERAÇÃO 1 COM CARREGAMENTO DE 15W; COMBO FONE DE OUVIDO/MICROFONE; PORTAS TRASEIRAS: MÍNIMO DE 1 PORTA USB-A 3.2 GERAÇÃO 1; MÍNIMO DE 1 PORTA USB-A 2.0; MÍNIMO DE 1 PORTA VGA; MÍNIMO DE 1 PORTA HDMI 2.0; QUE CONTENHA CONECTIVIDADE RJ45 GIGABIT; QUE CONTENHA CONECTIVIDADE WIFI 6 802.11AX (2 X 2) ORIGINAL LENOVO; QUE CONTENHA CONECTIVIDADE BLUETOOTH® 5.0; QUE ACOMPANHE TECLADO SLIM USB (MARCA LENOVO); MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI OU SUPERIOR (MARCA LENOVO); GABINETE TIPO SFF; WINDOWS 10 OU 11 PRO 64 BITS OEM EMBARCADO; TODAS AS PEÇAS E PERIFÉRICOS DEVEM SER FORNECIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE LENOVO, PARA QUE ESTEJAM COBERTOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DO MESMO; GARANTIA ON- SITE DE 03 (TRÊS) ANOS PELO	R\$ 4.490,00	R\$ 17.960,00



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria

CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás

Fone: (64) 3602-8000

www.rioverde.go.gov.br

			FABRICANTE; MODELO THINKCENTRE NEO 50S OU MODELO SUPERIOR. OBS.: MARCA LENOVO, CONFORME DECRETO 871/2010		
04	06	UND	MONITOR; MÍNIMO DE 21.5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080; MÍNIMO DE 01 (UMA) CONEXÃO VGA; MÍNIMO DE 01 (UMA) CONEXÃO HDMI; QUE SEJA POSSÍVEL ELEVAR, INCLINAR, ARTICULAR E ROTACIONAR (LTIPS - LIFT, TILT, PIVOT, SWIVEL); MONITOR GARANTIA ON-SITE DE 01 (UM) ANO; BIVOLT. OBS.: MARCA LENOVO, CONFORME DECRETO 871/2010.	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
05	05	UND	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32GB CONEXÃO USB INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR	R\$ 37,00	R\$ 185,00
06	02	UND	TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: * PROCESSADOR OCTACORE DE 2.8 GHZ * MEMÓRIA RAM DE 6 GB; * MEMÓRIA INTERNA DE 128 GB INTEGRADA, EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 256 GB, COM USO DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD OU MICROS; * TELA DE TECNOLOGIA LCD/LED, IMERSIVA, TAMANHO DA TELA DE 10.5", RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 2560X1600 PIXELS, TOUCHSCREEN, CAPACITIVA E MULTI-TOQUE; * COMUNICAÇÃO E REDE, MÓDULO DE COMUNICAÇÃO 4G LTE, QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS BANDAS DE FREQUÊNCIA UTILIZADAS POR OPERADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE OFEREÇAM ESTE TIPO DE SERVIÇO NO MERCADO NACIONAL E MUNICÍPIO DO ESTADO DE GOIÁS; * POSSUIR COMUNICAÇÃO BLUETOOTH 5.0; * POSSUIR COMUNICAÇÃO WI-FI 802.11 B/G/N; * LOCALIZAÇÃO GPS/GLONASS, A-GPS DE ALTA SENSIBILIDADE INTEGRADO; * POSSUIR ACELERÔMETRO INERCIAL 3D; * POSSUIR SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; * CÂMERA TRASEIRA DE 13 MEGAPIXELS; * CÂMERA FRONTAL DE 8 MEGAPIXELS; * SOFTWARE ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, INSTALADO EM PORTUGUÊS E PRINCIPALMENTE PERMITIR ATUALIZAÇÕES; * BATERIA DE 7040 MAH * INTERFACE BLUETOOTH 5.0 * INCLUSO CANETA S PEN ERGONÔMICA * INCLUSO CARREGADOR, CABO DE DADOS, E EXTRATOR DE CHIP * INCLUSO CARREGADOR VEICULAR 12VDC GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
07	05	UND	WEBCAM; RESOLUÇÃO DE 1080P/30 QPS - 720P/ 30QPS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); MÍNIMO DE 3 MEGAPIXEL; QUE CONTENHA FOCO AUTOMÁTICO; QUE CONTENHA LENTE DE VIDRO FULL HD; QUE CONTENHA CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL MÍNIMO 78°; QUE CONTENHA ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 1.2X; QUE CONTENHA NO MÍNIMO DOIS MICROFONES ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICO; QUE TENHA CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; QUE CONTENHA CONEXÃO UNIVERSAL PARA TRIPÊS; QUE SE AJUSTE A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT.	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
Total Geral					R\$ 37.868,00

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária

– LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

29.01.17.512.6046.2296.3.3.90.30 – FR 100 (1132/2023) – Consumo

29.01.17.512.6046.2296.4.4.90.52 – FR 100 (1141/2023) – Equipamentos e Material Permanentes

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

3. JUSTIFICATIVA

Tem a presente o objetivo de justificar o pedido de aquisição de computadores, tablet's e acessórios de informática para atender as necessidades desta Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE.

As atividades desenvolvidas pela AMAE requerem a constante comunicação e realização de reuniões com representantes dos poderes públicos municipais e das prestadoras dos serviços de saneamento por nós regulados e fiscalizados, e ainda, a análise de documentos técnicos, projetos, plantas e mapas; havendo ainda a necessidade de apresentação e discussão desses documentos em grupos de trabalho.

Assim, em função do incremento das atividades desenvolvidas a AMAE precisou aumentar seu corpo técnico e por este motivo é necessária a aquisição de novos equipamentos para atender os novos servidores e a realização de reuniões e treinamentos online.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues na sede da AMAE, situada Rua Comendador Leão, nº 145-B, Setor Central, telefone (64) 3620-2065, em horário comercial, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O equipamento será recebido:

Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3 (três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo Gestor da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após o cumprimento do subitem anterior;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.5 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela AMAE em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço:
<https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9 Responsabilizar pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a execução do serviço na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde, datado e assinado digitalmente,

Bruno Botelho Saleh

Presidente da AMAE



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: BRUNO BOTELHO SALEH e-CPF: 03583205693 Usuário: bruno.saleh Local: BR Data: 02/05/2023 16:19:41 IP: e-Assinatura: ApHg\$g58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>

Assinatura digital - Nome: RENATA CAMPOS GUIMARAES e-CPF: 97253081153 Usuário: renata.campos Local: BR Data: 30/05/2023 10:04:38 IP: e-Assinatura: ApHg\$g58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>